



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Fundo de Previdência, data de 11 de julho 2018;

R E S O L V E:

Conceder **Pensão por Morte vitalícia**, à dependente Fidelina da Silva Neves de Almeida, beneficiária do ex-servidor ativo **Paulo Roberto de Almeida e Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº. 41394-1, admitido em 17/04/1996, na forma do artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53,II, 54, I, 55 § da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

ProventosR\$ 1.182,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2018, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO/2018